



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CEP 39290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :

LEI Nº 891/90

Assunto :

AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Serviço :

Data :

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar para as pessoas de baixa renda, os lotes edificados no Distrito de Riachinho.

Art. 2º - Para o cumprimento no disposto no artigo anterior os interessados deverão apresentar atestado de pobreza.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 23 de abril de 1.990.

W. S. Palma
Waldemar de Sales Palma

Prefeito Municipal

G. B. Torres
Geralda do Socorro Bispo Torres

Secretária